



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

LEI Nº 2311/2022

Data 02/08/2022

PUBLICADO EM:

03/08/2022

Jornal AMP

Página 417

Edição 2575

Luiz

Ass. Responsável

SÚMULA – Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas na realização de uma feira comercial, promovida pela Associação Comercial e Empresarial de Três Barras do Paraná - ACETB, inscrita no CNPJ sob o nº 78.106.036/0001-41, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas com na realização de uma feira comercial, promovida pela Associação Comercial e Empresarial de Três Barras do Paraná - ACETB, inscrita no CNPJ sob o nº 78.106.036/0001-41, com sede na Av. São Paulo, nº 374, na cidade de Três Barras do Paraná, que acontecerá do Ginásio de Esportes e no Campo de Futebol anexo ao Ginásio nos dias 12 e 13 de agosto de 2022.

Parágrafo único. A despesa será o pagamento de show cultural, com valores locais, e não poderá ultrapassar a R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos do orçamento municipal vigente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 02 de agosto de 2022.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal